

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.883 09 DE JUNHO DE 2022

PACTUA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL ÀS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM REABILITAÇÃO FÍSICA E VISUAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações de serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 42.518 de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- a Portaria de GM nº 793, de 24 de Abril de 2012, e da Portaria GM nº 835, de 25 de abril de 2012, instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD). Atualizadas pelas Portarias de Consolidação MS/GM nº 3 de 28 setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e a de nº 6, de 28 de setembro de 2017, que descreve sobre as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
- a Deliberação CIB-RJ 6.262 de 17 de setembro de 2020 que repactua a grade de referência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do estado do Rio de Janeiro;
- a defasagem de valores da Tabela SUS para os procedimentos de média e alta complexidade de reabilitação física e visual bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM), para ambas modalidades, o que vem dificultando o atendimento dos usuários do SUS na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em âmbito estadual;
- as reiteradas manifestações nos Grupo de Trabalho Regional e Grupo Condutor Estadual sobre as dificuldades enfrentadas pelos prestadores em virtude da defasagem nos valores dos repasses somado à alta inflacionária;
- a proposta estadual para cofinanciamento para os procedimentos de média e alta complexidade de reabilitação física e visual bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM);
- a documentação anexada ao processo nº SEI 080001/011103/2022;
- a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite de 09/06/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades e/ou estabelecimentos de Assistência em Média Complexidade em Reabilitação Física e Visual, que possuem habilitação junto ao SUS/Ministério da Saúde.

§ 1º - O cofinanciamento mencionado no caput representa recursos de fonte estadual para ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade de reabilitação física e visual bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM), direcionados aos municípios, cujas unidades e programação de complementação físico financeira máxima encontram-se relacionadas no ANEXO I.

§ 2º - O cofinanciamento estadual para Unidades de Assistência em Média Complexidade em Reabilitação Física e Visual está previsto da seguinte forma:

I - A partir da competência de MAIO de 2022, haverá repasses de custeio para procedimentos de média e alta complexidade de reabilitação física e visual bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM) que apresentem produção aprovada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS relacionados no ANEXO II.

II - o total dos recursos programados para custeio dos procedimentos de média e alta complexidade de reabilitação física e visual bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM) (limite MAC federal) se destinam aos serviços habilitados nos municípios.

III - o valor de que trata o presente repasse equivale a um aumento de 76,88% (índice IPCA acumulado de 2009 a 2019) para os procedimentos citados no ANEXO II, uma vez que os mesmos não tiveram reajuste desde o ano de 2009.

IV - o valor a ser incentivado perfaz um total de R\$ 13.796.548,87 (treze milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) que se referem a um incremento de 76,88% com base na produção aprovado do ano base de 2019.

§ 3º - Não haverá ampliação da cota física, somente financeira.

Art. 2º - Fazem jus aos recursos mencionados os municípios gestores de unidades:

I - com habilitação como Centro Especializado em Reabilitação (CER) modalidade Física (cód. 2208) e modalidade visual (cod.2011);

II - que ofereçam regulação municipal aos serviços habilitados (CER);

III - que possuam a gestão das unidades/estabelecimentos listados no ANEXO I.

IV - que apresentem produção aprovada dos procedimentos e seus agregados de média e alta complexidade de reabilitação física e visual bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM) listados no ANEXO II.

Art. 3º - A assinatura do Termo de Adesão (Anexo III) pelos gestores municipais de saúde e o atendimento às condições estabelecidas no Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010 precedem à transferência de recursos financeiros.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Saúde, gestoras do contrato assinado com seus prestadores ou de seus prestadores próprios, que aderirem à presente política de cofinanciamento estadual, são responsáveis pelo repasse dos valores previstos nesta Deliberação aos seus respectivos contratados.

Art. 5º - Os recursos previstos para o cofinanciamento são de fonte do tesouro estadual.

Art. 6º - Esta deliberação entrará em vigor a partir do mês de Maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Presidente

ANEXO I

Serviços de Reabilitação Habilitados pelo Ministério da Saúde		
Município	CNES	Serviço
Niterói	2272997	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE REABILITACAO AFR
Niterói	2273004	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE NITEROI
Nova Iguaçu	9471618	CASF RAMON FREITAS
Duque de Caxias	2277697	CEAPD
Duque de Caxias	9427406	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO
Volta Redonda	3471004	CERIII
Barra do Piraí	2287897	PESTALOZZI BARRA DO PIRAI
Três Rios	6280609	PLANETA VIDA
Rio de Janeiro	2270528	ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO ABBR
Rio de Janeiro	2295326	SMS CMR OSCAR CLARK AP 22
Rio de Janeiro	2270048	SMS POLICLINICA MANOEL GUILHERME PAM BANGU AP 51
Rio de Janeiro	2708175	SMS POLICLINICA NEWTON BETHLEM

		AP 40
Niterói	714543	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS (AFAC)

ANEXO II

REABILITAÇÃO FÍSICA
PROCEDIMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA
0301070105 ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE-DIA - 15
0301070121 TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE- DIA - 20 ATENDIMENTOS-M
0301070130 TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (2 TURNOS PACIENTE-DIA - 20 ATENDIMENTOS-M
OPM FÍSICA
0701010010 ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS.
0701010029 CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO)
0701010037 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO
0701010045 CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO
0701010207 CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO
0701010215 CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)
0701010223 CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL
0701010231 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL
0701010240 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL
0701010258 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO

0701010100 CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA
0701010118 BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)
0701010126 MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA (PAR)
0701010134 MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR)
0701010061 CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45 (PAR)
0701010053 CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)
0701010088 CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34
0701010096 CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR)
0701010142 PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR)
0701010150 PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR)
0701010169 PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33 (PAR)
0701010177 PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES NÚMEROS ACIMA DE 34 (PAR)
0701010266 ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL
0701010274 ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO
0701010282 ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS
0701010320 ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS

0701010339 ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS
0701020571 ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA
0701020580 MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA
0701010304 APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS
0701010312 APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS
0701020016 ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)
0701020024 ÓRTESE / CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTO)
0701020032 ÓRTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE
0701020040 ORTESE / COLETE TIPO WILLIAMS
0701020059 ÓRTESE / COLETE TLSO TIPO KNIGHT
0701020067 ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA
0701020075 ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO
0701020083 ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)
0701020091 ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO
0701020105 ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)
0701020113 ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO
0701020121 ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO
0701020130 ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR).
0701020148 ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO
0701020156 ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)

0701020164 ÓRTESE METALICA SUROPODÁLICA (INFANTIL)
0701020172 ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA
0701020180 ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)
0701020199 ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO
0701020202 ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL
0701020210 ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL
0701020229 ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)
0701020237 ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)
0701020245 ÓRTESE SUROPODÁLICA METÁLICA (ADULTO)
0701020253 ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)
0701020261 ÓRTESE SUSPENSÓRIO DE PAVLIK
0701020270 ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO
0701020288 ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON
0701020296 ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT
0701020300 ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO
0701020318 ÓRTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER
0701020326 ÓRTESE TORÁCICA COLETE DINÂMICA DE COM-PRESSÃO TORÁCICA
0701090014 ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL
0701020334 PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)
0701020342 PRÓTESE CANADENSE EXOESQUELÉTICA.(DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)
0701020350 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM

ALUMÍNIO OU AÇO
0701020369 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO
0701020377 PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO
0701020385 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO
0701020393 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL
0701020407 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL
0701020415 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA
0701020423 PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM
0701020431 PRÓTESE FUNCIONAL ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL
0701020440 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DE- SARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA)
0701020458 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DE- SARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO).
0701020466 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL.
0701020474 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA.
0701020482 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO.
0701020490 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RÁPIDA COM GANCHO DE DUPLA FORÇA
0701020504 PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL
0701020539 PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DE- SARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL
0701020547 PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL
0701020555 PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO
0701020563 PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ
0701020520 PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART

0701020512 PRÓTESE MAMÁRIA
0701020539 PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DE- SARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL
0701020547 PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL
0701020555 PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO
0701020563 PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ
0701090022 SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL
0701090030 SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELETICA.
0701090049 SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL
0701090057 SUBSTITUICAO DE LUVA COSMETICA P/ MAOS PROTETICAS
0701090065 SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.
0701090073 SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO.
0701090081 SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA / ENDOESQUELETIC
0701090090 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELETICA / EXOESQUELETICA.
0701020598 MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SU
0701020601 TÁBUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA
0701020610 CINTA PARA TRANSFERÊNCIAS
0701020628 ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR
0701020636 ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES
0701020644 MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)

REABILITAÇÃO VISUAL
PROCEDIMENTOS DE REABILITAÇÃO VISUAL
0301070148 TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE
0301070156 AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL
0301070164 ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL
OPM
0701040017 BENGALA ARTICULADA
0701040041 LUPA MANUAL COM OU SEM ILUMINAÇÃO
0701040025 LENTE ESCLERAL PINTADA
0701040033 LUPA DE APOIO COM OU SEM ILUMINAÇÃO
0701040068 PRÓTESE OCULAR
0701040092 ÓCULOS COM LENTE FILTRANTE PARA ALBINOS
0701040106 SISTEMAS TELESCÓPICOS BINOCULARES MONTADOS EM ARMAÇÃO COM FOCO AJUSTÁVEL
0701040114 SISTEMAS TELESCÓPICOS MANUAL MONOCULAR COM FOCO AJUSTÁVEL
0701040122 ÓCULOS COM LENTES ASFÉRICAS POSITIVAS
0701040130 ÓCULOS COM LENTES ESFERO PRISMÁTICAS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde _____, e do outro lado o Município _____,

representado pelo (a) Sr(a)._____, CPF nº _____ Secretário Municipal de Saúde e o estabelecimento habilitado para reabilitação física e/ou visual, neste ato qualificado como prestador do serviço, _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____ neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____ na condição de _____ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2022, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente cofinanciamento será realizado após avaliação da produção informada do município aderente.
2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, ____ de _____ de 2022.

DIRETOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 13 de junho de 2022.